

LEI ORDINÁRIA Nº 2039

de 25 de outubro de 2016

Declara de utilidade pública municipal o Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais dos Municípios de Camapuã-MS e Figueirão-MS e dá outras providências.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã/MS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica declarada de utilidade pública municipal a Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais dos Municípios de Camapuã-MS e Figueirão-MS, devidamente inscrita no CNPJ 23.345.214/00001-03, estabelecido na Rua Cândido Severino, nº. 191, na Vila Pedro Luiz Amorim, em Camapuã-MS, fundada em 22 de agosto de 2015.

Art. 2º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã - MS, 25 de outubro de 2.016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
*Prefeito Municipal de
Camapuã*

Lei Ordinária Nº 2039/2016 - 25 de outubro de 2016

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em